

ESCOLHA DA RAINHA DA MELHOR IDADE - 52 ANOS DO MUNICÍPIO

REGULAMENTO GERAL

Capítulo I

DOS OBJETIVOS DA COORDENAÇÃO

- Art. 1º. A escolha da Rainha da Melhor Idade tem como objetivo:
- I. Motivar e envolver entidades e comunidade no processo de escolha
- II. Envolver os grupos de Terceira Idade do Município
- III. Representar o município em eventos oficiais e na divulgação de eventos de Augusto Pestana nos municípios vizinhos e em todo Estado.
- Art. 2º A coordenação e a organização de eventos e/ou atividades do Concurso de Escolha da Rainha da Melhor Idade são de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria de Educação e Cultura e Gabinete do Prefeito.

Capítulo II

DOS REQUISITOS DO CONCURSO

- Art. 3º. As candidatas ao título de Rainha da Melhor Idade deverão preencher os seguintes requisitos:
- I. Ser Brasileira
- II. Ter domicílio em Augusto Pestana
- III. Ter idade mínima de 60 anos
- IV. Ter disponibilidade de horários para cumprir o cronograma do concurso
- V. Cumprir as obrigações constantes neste regulamento e participar de eventos organizados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo e representar o Município em eventos oficiais, quando solicitado.
- VI. Autorizar o uso do seu nome, sons, fotos e imagens, em todos os tipos de mídia, a serem utilizadas pelos patrocinadores, apoiadores e/ou terceiros por ele expressamente autorizados, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração.
- VII. Caso tenha contrato de trabalho, deve apresentar declaração do empregados, consentindo a sua liberação para cumprir os compromissos como Rainha da Melhor Idade eleita.



Capítulo III

DAS INSCRIÇÕES

- Art. 4º. O período de inscrições para o concurso será do dia 12 de março até 06 de abril de 2018.
- §1º. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do concurso será de 5 (cinco) candidatas.
- §2º. As atividades para a escolha das Rainha da Melhor Idade acontecerão em três momentos:
- 11/05/2018 Apresentação, desfile e avaliação das candidatas durante o Jantar das Sopas
- 12/05/2018 Desfile de moda e avaliação
- 13/05/2018 Desfile geral e divulgação das vencedoras
- §3º. A ficha de inscrição e o regulamento do concurso poderão ser retirados a partir do dia 12 de março de 2018.
- §4º. A candidata, ao preencher e assinar a ficha de inscrição, declara conhecer e concordar com todas as cláusulas e condições descritas neste regulamento sob pena de ter sua inscrição para o concurso cancelada, sem qualquer direito à indenizações.
- §5º. A candidata inscrita que desistir de participar do concurso, deverá comunicar o fato por escrito à Comissão Organizadora no mínimo 48 horas antes da apresentação das candidatas durante o Jantar das Sopas.
- §6º. No caso de não haver número mínimo de candidatas, conforme descrito no parágrafo primeiro, a Comissão Organizadora do Concurso reserva-se o direito de convidar 1 (uma) representante, que formará a corte oficial do município.
- §7º. Deverá ser assinado pela candidata um Termo de Compromisso, conforme modelo Anexo III

Documentos exigidos:

- 1- Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- 2- Comprovante de residência ou outro que comprove residência no município há no mínimo um ano.

Capítulo IV

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO



- Art. 5º A Comissão de Avaliação tem a função de avaliar as candidatas e eleger uma Rainha da Melhor Idade, de acordo com o estabelecido no regulamento.
- §1º. A Comissão de Avaliação é constituída por um representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, um representante da Secretaria de Educação e Cultura, um representante do Gabinete do Prefeito, e a Comissão Julgadora composta por cidadãos de reconhecida idoneidade.
- §2º. O jurado deve ter disponibilidade de participar de todas as etapas previstas para a escolha das Soberanas do Município que sejam de sua incumbência.
- §3º. O jurado não poderá ter parentesco com a candidata.

Capítulo V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- Art. 6º A Comissão de Avaliação fará a apuração do resultado final e divulgará a candidata vencedora, no dia 13 de maio de 2018.
- §1º. A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.
- §2º. A Comissão de Avaliação é soberana em suas decisões durante o processo de avaliação das candidatas.
- §3º. Todas as ocorrências do Concurso serão registradas em ata e assinadas por todos os integrantes da Comissão de Avaliação.

Capitulo VI

DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO E CRITÉRIO DE ESCOLHA

- Art. 7º. A avaliação das candidatas é resultado da participação das mesmas em todas as etapas do concurso, conforme art. 4º deste Regulamento, decorrentes da observação dos integrantes da Comissão de Avaliação, sendo o resultado registrado com os seguintes critérios de avaliação:
- a. Desfile (10 pontos), postura (20 pontos) e simpatia (30 pontos)
- c. Beleza (20 pontos) e desenvoltura (20 pontos)
- §1º. Os itens "a" e "b" serão avaliados somente pela Comissão Julgadora.



- §2º. Nas etapas de apresentação e avaliação, serão disponibilizadas à cada candidata uma camiseta uniforme.
- §3º. Os vestidos utilizados pelas vencedoras nos eventos posteriores em que elas representarão o município serão confeccionados e pagos pelo município.
- §4º. Em caso de empate na soma dos pontos será utilizado critério de maior idade.

Capítulo VII

DA DIVULGAÇÃO DAS VENCEDORAS

Art. 8º. A Rainha da Melhor Idade será conhecida durante show especial de 52 anos do município, momento em que será divulgado o resultado das avaliações feitas pela Comissão Julgadora.

Capítulo VIII

DA ENTREGA DA FAIXA E PREMIAÇÃO

- Art. 9º. A vencedora do concurso receberá o título de Rainha da Melhor Idade 2018 e também a respectiva faixa das mãos do prefeito municipal.
- §1. A vencedora do concurso receberá uma premiação que será definida pela Comissão de Coordenação.

Capítulo IX

DO PERÍODO

- Art. 10º. A Rainha eleita representará o município pelo período de dois anos.
- Art. 11º. Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Coordenação.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II- TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE